



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

## MATIPÓ - MINAS GERAIS

e-DOCM

Matipó, 28 de Janeiro de 2025

Ano III - Edição 023



Pág 1

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó. Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Matipó, tornamos público a íntegra da Portaria Nº 03/2025, versando sobre a execução de medidas de instalação e início da Legislatura. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó, 28 de Janeiro de 2025.**



### Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

**Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a execução de medidas de instalação e início da Legislatura e mandato da atual Mesa Diretora e para conclusão dos atos de admissão do Concurso Público Edital 01/2024, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que até a presente data a Câmara Municipal de Matipó encontra-se com funcionamento de suas atividades administrativas restritas ao desempenho das funções exercidas pelo ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, nomeado em 02/01/2025 e recentemente, através da nomeação de assessor jurídico da confiança do Presidente da Mesa em função comissionada;

**Considerando** que com exceção das ocupações mencionadas, somente as funções atinentes à vigilância e limpeza foram temporariamente e excepcionalmente ocupadas, e que os demais cargos públicos existentes não estão ocupados, pois tiveram o vínculo extinto em 31/12/2024, estando a Câmara Municipal sem poder contar com servidores para as funções de Auxiliar Técnico Legislativo, Tesoureiro, Controlador, Coordenador do Processo Legislativo e Contador;

**Considerando** que diante disso a Câmara encontra-se sem realizar a abertura contábil do orçamento de 2025, sem poder realizar movimentações financeiras e, portanto, sem poder custear quaisquer despesas para a manutenção de seus serviços e sem conseguir realizar os atos triviais e essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa;

**Considerando** que conforme consta dos arquivos da Secretaria da Câmara, o Concurso Público Edital 01/2024 foi homologado pela Portaria nº09, de 20 de dezembro de 2024, publicada em 23/12/2024 e 24/12/2024;

**Considerando** que para poder serem ultimados os provimentos, mediante nomeações e convocações, dos candidatos aprovados no concurso, será necessária a reinstalação dos serviços administrativos e de apoio na Câmara Municipal, inclusive para fins de confecções, análise e controle dos documentos respectivos, para fins de análise de regularidade do certame, bem como para fins da realização das despesas mínimas correlatas;

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164

*Wenderson Dias Ricardo*

e-DOCM

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

Rua Coronel José Mendes, 30, Centro  
Matipó, Minas Gerais. (31) 3873-1164

www.camaramatipo.mg.gov.br - contato@camaramatipo.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

## MATIPÓ - MINAS GERAIS

e-DOCM

Matipó, 28 de Janeiro de 2025

Ano III - Edição 023



Pág 2



### Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

**Considerando** que a realização de análise com parecer conclusivo pela regularidade e do Concurso Público Edital 01/2024 é medida de controle necessária e que visa a segurança do atual mandatário da Mesa da Câmara;

**Considerando** que, certificada a regularidade do certame, para realização dos atos de nomeação e posterior posse, serão necessárias a realização de aferição médica oficial no que pertine ao exame médico admissional e exames complementares, sendo necessária a análise acerca da contratação de médico especialista em medicina do trabalho, o que vai demandar o funcionamento de serviços de licitações e contratações mediante trabalho formal de Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados e sistema de controle interno ativo tanto na definição do serviço, quanto na pesquisa de preços, o que vai demandar considerável tempo;

**Considerando** que, conforme o art. 23, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó, a posse dos candidatos aprovados em concurso público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período desde que assim requerido;

**Considerando** que diante disso e até instalação de todos os serviços, será necessária a admissão temporária de servidores para atender a demanda excepcional, urgente e inadiável em questão, com prazo vinculado ao tempo mínimo e razoável para consecução de todas as medidas indicadas acima;

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica determinada a adoção das seguintes medidas, nos seguintes prazos máximos:

Inciso	Medida	Prazo
I.	Realização de abertura contábil do orçamento de 2025	17/01/2024
II.	realização das medidas junto ao Banco do Brasil (e se necessário junto ao Cartório de Registro de Títulos e documentos quanto à ata de posse) para movimentação das contas bancárias, com finalização e possibilidade de se realizar as movimentações e transações financeiras.	27/01/2024

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164

e-DOCM

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

Rua Coronel José Mendes, 30, Centro  
Matipó, Minas Gerais. (31) 3873-1164

www.camaramatipo.mg.gov.br - contato@camaramatipo.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

## MATIPÓ - MINAS GERAIS

e-DOCM

Matipó, 28 de Janeiro de 2025

Ano III - Edição 023



Pág 3



### Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

III	realização por parte do serviço jurídico e de controle interno, de análise e regularidade jurídica no processo de Concurso Público 01/2025, com parecer conclusivo acerca da regularidade do certamente.	06/02/2025
IV	Constituição mediante ato formal, de equipe mínima composta por Agente de Contratação e dois membros de Equipe de Apoio e conclusão de procedimento licitatório próprio para pesquisa e contratação de serviço de medicina do trabalho, para fins de cumprimento de requisito atinente às posses;	06/02/2025
V	Expedição de atos de nomeação e de convocação	10/02/2025
VI	Prazo inicial para atos de posse, sujeito à realização da perícia médica	17/02/2025

**Art. 2º.** Em razão do disposto nesta portaria, especialmente a necessidade de instalação dos serviços administrativos, de abertura contábil e financeira, jurídico e de controle interno, as contratações temporárias e excepcionais de servidores, nos termos do art. 37, IX, da CR88 c/c art. 37 da Lei Orgânica Municipal, ocorrerá para ocupação das funções necessárias à instalação dos serviços contábeis, financeiros, administrativos, de controle, de apoio, de conservação e de vigilância da Câmara Municipal de Matipó e, ainda, necessários para fins de se realizar procedimento de análise de regularidade do concurso público, para ultimar os atos de provimento, envolvendo a nomeação, convocação, realização de perícia médica e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2024.

**Parágrafo Único:** As contratações temporárias de excepcional interesse público mencionadas no *caput* deverão ter sua vigência adstrita ao cronograma previsto no art. 1º, não podendo ultrapassar o prazo final do referido cronograma, podendo ser prorrogadas na hipótese de candidato aprovado utilizar-se do prazo previsto no art. 23, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó, qual seja, de trinta dias para posse, prorrogável, mediante requerimento, por mais trinta dias.

**Art. 3º** A presente portaria é expedida com a seguinte motivação e/ou fundamentação:

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164

*Wandererson Diego Ricardo*

e-DOCM

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

Rua Coronel José Mendes, 30, Centro  
Matipó, Minas Gerais. (31) 3873-1164

www.camaramatipo.mg.gov.br - contato@camaramatipo.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

## MATIPÓ - MINAS GERAIS

Matipó, 28 de Janeiro de 2025

Ano III - Edição 023



Pág 4



### Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

- I – a necessidade de instalação dos serviços de contabilidade e do orçamento de 2025, dos serviços de tesouraria e dos serviços administrativos, de controle e de conservação mínimos;
- II – a necessidade de realização de análise com parecer conclusivo pela regularidade do Concurso Público Edital 01/2024, como medida fundamental de controle e que visa a segurança do atual mandatário da Mesa da Câmara;
- III – a necessidade de serem ultimados os provimentos, mediante nomeações e convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2025, após aferida a regularidade do concurso;
- III – o funcionamento seguro e regular da Câmara Municipal e a prática de atos por parte do Presidente da Mesa de forma que atenda a legislação e normativos aplicáveis;
- IV – A plena eficácia e efetividade do exercício da nova gestão;
- V – a observância das normas emanadas pelo TCEMG no que se refere aos concursos públicos e ao prazo previsto no art. 23, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó;

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Matipó, 03 de janeiro de 2025

Wanderson Diogo Ricardo  
Presidente da Câmara Municipal Matipó-MG

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164